



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: administracao@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.928, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, REVISÃO GERAL ANUAL DE 2023, ALTERAÇÃO PISO ACS E ACE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.928, de 13 de janeiro de 2023, que trata da revisão geral anual, passa a vigor com a seguinte redação:

.....

“I - Dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, deverá atender ao valor do piso nacional dos ACS e ACE, equivalente a R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais) no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2023 e R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), a partir de 1º de maio de 2023;”

Art. 2º O anexo III, da Lei Municipal nº 4.928, de 13 de janeiro de 2023, que trata da revisão geral anual, passa a vigor com a seguinte redação, passa a vigor com a seguinte redação.

“

ANEXO III

Tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.025, de 27 de novembro de 2009, Vigência de 1º de janeiro a 30 de abril de 2023.

Emprego	Salário básico mensal, Valor em R\$
Agente Comunitário de Saúde	2.630,04
Agente de Combate a Endemias	2.630,04
Visitador do PIM	1.551,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: administracao@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

ANEXO III

*Tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.025, de 27 de novembro de 2009,
Vigência a partir de 1º de maio 2023.*

<i>Emprego</i>	<i>Salário básico mensal, Valor em R\$</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>2.640,00</i>
<i>Agente de Combate a Endemias</i>	<i>2.640,00</i>
<i>Visitador do PIM</i>	<i>1.551,55.”</i>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a contar de 1º de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI, A FORTALEZA DO ALTO URUGUAI
EM 01 DE JUNHO DE 2023.**

**ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: administracao@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI 46/2023**

Senhora Presidente

Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei, que altera dispositivos da lei municipal nº 4.928, de 13 de janeiro de 2023, que trata revisão geral anual de 2023, pata alteração do valor do piso salarial doa agentes comunitários de saúde - ACS e dos agentes de combate a endemias - ACE.

Referir que essa alteração se faz necessária uma vez que o piso salarial desses agentes é vinculado ao valor do salário mínimo nacional, que se equivale ao valor de dois salários mínimos nacionais, considerando que o salário mínimo nacional sofreu reajuste de R\$ 18,00 a contar de 1º de maio de 2023, passando de R\$ 1.302,00 para R\$ 1.320,00 e o piso desses servidores passou de R\$ 2.604,00 para R\$ 2.640,00.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime de urgência para a sua tramitação, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL**